

















BRASKEM S.A. C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70 N.I.R.E. 29300006939

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A. A SER REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhores Acionistas,

A Administração da Braskem S.A. ("Companhia" ou "Braskem") vem apresentar proposta ("Proposta") com relação às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Braskem, a ser realizada em 03 de fevereiro de 2025, às 11h00, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º inciso I e artigo 28, §§1º, 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente).

1. Substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicado pela acionista Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras") em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025

Tendo em vista a correspondência enviada pela acionista Petrobras exercendo o direito previsto no Item 3.2.2 (a) do Acordo de Acionistas da Braskem, celebrado entre Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, NSP Investimentos S.A. - Em recuperação Judicial e Petrobras em 8 de fevereiro de 2010, conforme aditado ("Acordo de Acionistas"), a Administração da Companhia submete aos acionistas a deliberação sobre a eleição do Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira, indicado pela Petrobras para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Danilo Ferreira da Silva, também indicado pela Petrobras, em completação do mandato em curso, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025 ("AGO 2026").

O Conselho de Administração ("CA"), após análise do enquadramento do candidato aos critérios de independência estabelecidos no Anexo K à Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), e na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia, atestou que o Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira não se enquadra nos referidos critérios, com base na autodeclaração apresentada, e na opinião do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário da Companhia que também avaliou a matéria.

















O Anexo I à presente Proposta traz as informações do candidato indicado pela acionista Petrobras, bem como as suas experiências profissionais, conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, em observância ao disposto artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81.

Impossibilidade de Eleição em Separado ou de Voto Múltiplo

Em linha com o entendimento do Colegiado da CVM, tendo em vista que a Assembleia é ora convocada para a substituição de 01 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, eleito em votação majoritária, não haverá a possibilidade de adoção da eleição em separado, conforme prevista nos §4º e 5º do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), nem tampouco se aplica a possibilidade de adoção do voto múltiplo.

2. Substituição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pela Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial ("Novonor") e pela NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial ("NSP Inv.")

A Administração da Companhia submete aos Acionistas, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social e do Item 3.2.5 Acordo de Acionistas, e conforme indicação das acionistas Novonor e NSP Inv., a eleição do Sr. Héctor Nuñez, atual membro efetivo do Conselho de Administração, como Presidente do Conselho de Administração ("P-CA"), em substituição ao Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, o qual permanecerá no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tudo em complementação ao mandato em curso, que se encerrará por ocasião da AGO 2026.

Considerando os itens 1 e 2 acima, o Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição:

EFETIVOS	SUPLENTES
HECTOR NUÑEZ	
(Presidente)	-
OLAVO BENTES DAVID	MARCOS ANTONIO ZACARIAS
(Vice-Presidente)	MARCOS ANTONIO ZACARIAS
PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES	RODRIGO TIRADENTES MONTECHIARI
GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	
(Membro Independente)	-
JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA	-
MAURICIO DANTAS BEZERRA	-
JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI	-
JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA	GUILHERME SIMÕES DE ABREU
ROBERTO FALDINI	
(Membro Independente)	-
CARLOS PLACHTA	DANIEL DEDELDA DE ALBUQUEDQUE ENNES
(Membro Independente)	DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES

















LUIZ EDUARDO VALENTE MOREIRA

LINEU FACHIN LEONARDO

I. Participação dos Acionistas:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas somente deverá ser:

- via boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas (a) acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim e no Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, que podem ser acessados nos websites da Companhia (www.braskem-ri.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br); e
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §\$2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, tendo em vista que tal formato, no julgamento da Administração, diminui os custos de participação dos acionistas, facilitando e contribuindo para um maior comparecimento da base acionária da Companhia na AGE e, assim, aumentando a representatividade das deliberações a serem tomadas.

Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:

Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail braskemri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 01 de fevereiro de 2025 os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (ii) caso o Acionista seja (a) pessoa física, documento de identidade do Acionista; ou (b) pessoa jurídica, instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem os poderes de representação;

















- (iii) caso o Acionista seja fundo de investimento, o regulamento do fundo, juntamente com as informações referidas acima em relação ao seu administrador ou gestor, conforme as regras de representação previstas no regulamento do fundo;
- (iv) adicionalmente, no caso de representação de Acionista (pessoa física, jurídica ou fundo de investimento) por procurador, (i) o respectivo instrumento de mandato, outorgado com observância do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e (b) documento de identidade do procurador; e
- (v) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente.

Nos termos do artigo 6º, \$3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

A seguir, descrevemos informações detalhadas sobre os prazos e procedimentos para participação na Assembleia:

(a) via Boletim de Voto a Distância: a Companhia adotará a votação a distância nos termos da Resolução CVM 81, permitindo que seus Acionistas enviem seus votos, em até 4 (quatro) dias antes da data designada para a realização da Assembleia: (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 7209285 (demais localidades através ou do site https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/per e-mail PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br); guntas-frequentes ou do (iii) diretamente à Companhia: (iii.1) por via física, mediante o envio ao escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; ou (iii.2) por via eletrônica, para o e-mail <u>braskem-ri@braskem.com</u>, com solicitação de confirmação de recebimento, conforme as orientações constantes no próprio Boletim.



















(b) via <u>Plataforma Digital</u>: os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 01 de fevereiro de 2025**, a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do Acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada acima, no Edital de Convocação da Assembleia e no Manual para Participação na Assembleia), ressaltando que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, \$3º da Resolução CVM 81.

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, conforme já exposto no Manual para Participação na Assembleia.

O Acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva Ata da Assembleia, nos termos do art. 47, §1º da Resolução CVM 81.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba da Companhia o email com as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 11h00 do dia 02 de fevereiro de 2025), deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones +55 (11) 3576-9531 – em qualquer cenário, antes das 09h00 do dia 03 de fevereiro de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem problemas para participar da Assembleia. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na Assembleia.

A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o seu uso, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.





















Por fim, encontram-se detalhados nesta Proposta todos os anexos nos termos legais e regulatórios.

A Administração



















ANEXO	PÁGINA
ANEXO I – Informações de candidato indicado pela acionista Petrobras para	
ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia,	7
nos termos do artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81.	





















BRASKEM S.A. C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70 N.I.R.E. 29300006939

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A. A SER REALIZADA EM 03 DE FEVERIERO DE 2025

ANEXO I

Informações de candidato indicado pela acionista Petrobras para ocupar cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81



















7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar1:

	Nome		_	gão da nistração	Cargo Efetivo	ocupado	Data de Eleição	Data da Posse
Luiz Edua	rdo Valente Moreira	2		elho de nistração	Conselheiro de A (Efetiv	•	03/02/2025	03/02/2025
Nacionalidade	CPF			zo do ndato	Início 1º Mandato	Eleito pelo controlador?	Nº do passaporte	
Brasileiro	929.338.66	8-20	Até A	GO 2026	03/02/2025	Sim	N/A	
Data de nascimento	Profissão	Faz parte de Comitê?	do	Cargo no Comitê	Data de Eleição no Comitê	Data de Posse no Comitê	Prazo do Mandato do Comitê	Data de Início 1º Mandato (Comitê)
19/02/1957	Engenheiro Químico	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Experiência Profissional:

O Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira é candidato ao Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista Petrobras. O Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e iniciou sua carreira na Petrobras no mesmo ano de sua formação, em 1980. É Pós-graduado em Engenharia de Processamento de Petróleo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ). Trabalha há 44 (quarenta e quatro) anos no Sistema Petrobras, onde já ocupou diversas funções gerenciais, entre elas as destacadas a seguir: (i) Superintendente da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) de 01/09/1999 a 31/07/2000; (ii) Gerente Geral de Tecnologia de Refino no Abastecimento (AB-RE/TR) de 19/12/2001 a 30/04/2005; (iii) Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage (REVAP) de 01/05/2005 a 14/09/2008; (iv) Gerente Geral da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados da Bahia (FAFEN-BA) de 15/09/2008 a 21/09/2009; (v) Gerente Executivo de Gás e Energia Gás-Química e Liquefação (GE-GQL) de 22/09/2009 a 31/08/2013; (vi) Diretor do projeto "Comperj Petroquímico" na empresa Braskem de 01/09/2013 a 31/05/2015; (vii) Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) de

² O Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira ainda não ocupa cargos em comitês, razão pela qual o item 7.4 não está sendo apresentado.





















01/06/2015 até 31/03/2018; (viii) Gerente Executivo de Industrial (Refino) de 01/04/2018 até 08/04/2019; (Ix) Vice-presidente de Projetos e Tecnologias Digitais na BRASKEM S.A. de 08/04/2019 até 30/06/2020; (x) Diretor de Serviços da PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO de 01/07/2020 até o 24/09/2021; (xi) Presidente da Petrobras Transporte S.A - Transpetro de 25/09/2021 até 30/04/2023; e (xii) Diretor Superintendente da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A., cargo que ocupa desde 01/05/2023.

Condenações:

O candidato declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.



















7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável, na medida em que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o candidato e as pessoas indicadas nos itens 'a', 'b', 'c' e 'd' acima.



















7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

2024:

Nome do Administrador	Tipo de Pessoa	CPF do Administrador	Nacionalidade	No. do Passaporte
Luiz Eduardo Valente Moreira	Brasileiro	929.338.668-20	Brasil	N/A
Cargo/Função na Companhia				
Membro Titular do Conselho de Administração				
Pessoa Relacionada	Tipo da Pessoa	CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada	Nacionalidade	No. do Passaporte
FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.	Jurídica	28.944.734/0001-48	Brasil	N/A
Cargo/Função na Pessoa Relacionada	Tipo de Relação com a Pessoa	Tipo de pessoa relacionada		
Diretor Superintendente	Subordinação	Fornecedora ³		

³ A Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. é uma sociedade controlada pela Petrobras, que, por sua vez, é fornecedora relevante da Companhia.









































2023:

Nome do Administrador	Tipo de Pessoa	CPF do Administrador	Nacionalidade	No. do Passaporte
Luiz Eduardo Valente Moreira	Brasileiro	929.338.668-20	Brasil	N/A
Cargo/Função na Companhia				
Membro Titular do Conselho de Administração				
Pessoa Relacionada	Tipo da Pessoa	CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada	Nacionalidade	No. do Passaporte
FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.	Jurídica	28.944.734/0001-48	Brasil	N/A
Cargo/Função na Pessoa Relacionada	Tipo de Relação com a Pessoa	Tipo de pessoa relacionada		

Nome do Administrador	Tipo de Pessoa	CPF do Administrador	Nacionalidade	No. do Passaporte
Luiz Eduardo Valente Moreira	Brasileiro	929.338.668-20	Brasil	N/A

⁴ A Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. é uma sociedade controlada pela Petrobras, que, por sua vez, é fornecedora relevante da Companhia.





















Cargo/Função na Companhia

Membro Titular do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

PETROBRAS TRANSPORTE S.A -**TRANSPETRO**

Tipo da Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada

02.709.449/0001-59

Nacionalidade

Brasil

No. do Passaporte

N/A

Cargo/Função na Pessoa Relacionada

Presidente

Tipo de Relação com a Pessoa

Subordinação

Tipo de pessoa relacionada

Fornecedora⁵

⁵ A Petrobras Transporte S.A - Transpetro é uma sociedade controlada pela Petrobras, que, por sua vez, é fornecedora relevante da Companhia.





















2022:

Nome do Administrador	Tipo de Pessoa	CPF do Administrador	Nacionalidade	No. do Passaporte
Luiz Eduardo Valente Moreira	Brasileiro	929.338.668-20	Brasil	N/A
Cargo/Função na Companhia				
Membro Titular do Conselho de Administração				
Pessoa Relacionada	Tipo da Pessoa	CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada	Nacionalidade	No. do Passaporte
PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	Jurídica	02.709.449/0001-59	Brasil	N/A
Cargo/Função na Pessoa Relacionada	Tipo de Relação com a Pessoa	Tipo de pessoa relacionada		